



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/202 - FMS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para a “**Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais constantes da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos .”**

Aos três dias do mês de março a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para abertura dos envelopes das empresas:

- BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, sem representante;
- KUSTER DE PAULA & JACOB DE SOUZA LABORATÓRIOS LTDA ME, sem representante;
- COSTA HEIL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME, sem representante;
- ISABELLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, sem representante;

Após a rubrica nos envelopes e nos documentos, passamos então a análise dos documentos habilitatórios, declaramos que a empresa COSTA HEIL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME apresentou a certidão de débitos municipais Positiva e a certidão de FGTS vencida, bem como não cumpriu o item 7.3.1 e o item 11.2 do edital.

1. A empresa KUSTER DE PAULA & JACOB DE SOUZA LABORATÓRIOS LTDA ME não cumpriu o item 11.2 do edital

Diante do exposto as empresas COSTA HEIL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME tem o prazo de 3 (três) dias para apresentação de novas certidões e ambas licitantes têm o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de razões recursais.

A comissão declara habilitadas as empresas BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e ISABELLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

A Comissão declara então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Nada mais a declarar.

Bombinhas, 03 de março de 2022.

Comissão:

Daniela Lopes dos Santos  _____ Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Heloísa Mafra Pinheiro Lima  _____ Secretaria

Luís Fernando Mohr  _____ Membro